PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA

Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E CULTURA
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	semesp@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	*0800 443 2000*

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, por item, nas modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal, voleibol e basquetebol, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa

A presente demanda tem por objetivo a realização de **Registro de Preços** para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, nas modalidades de **futebol de campo, futebol society, futsal, voleibol e basquetebol,** destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a **adequada organização, coordenação e realização das atividades esportivas** promovidas e/ou apoiadas pelo Município, incluindo **programas permanentes, projetos sociais, escolinhas esportivas, campeonatos, torneios, festivais e eventos**, garantindo a **condução regular, imparcial e segura das competições**.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a solução mais adequada, considerando que a demanda pelos serviços de arbitragem ocorre de forma **contínua e variável**, não sendo possível definir com exatidão a quantidade de eventos e partidas. Dessa forma, o registro de preços proporciona **maior flexibilidade nas contratações**, permitindo a execução dos serviços de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, assegurando **eficiência na aplicação dos recursos públicos**.

A contratação dos serviços de arbitragem contribuirá para a **manutenção e fortalecimento das atividades da Secretaria**, garantindo **qualidade, organização, transparência e respeito às regras esportivas,** bem como a promoção do **fair play** (jogo limpo).

Assim, considerando a **necessidade contínua dos serviços de arbitragem**, bem como os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a instauração do procedimento licitatório para **Registro de Preços**.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)
R$ 374.829,00

5. Indicação da dotação orçamentária
164 – Fonte: 1.500.99

6. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 07/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( )Baixa

8. Autorização
Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027. **ELÓI MENDES/MG, 23 DE JULHO DE 2026.** **MAXWELL XIMENES LOURENÇO** *Secretário Municipal de Educação*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, por item, nas modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal, voleibol e basquetebol, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura** desenvolve, de forma contínua, **programas, projetos, atividades e eventos esportivos**, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e demais segmentos da população.

Para a execução dessas ações, faz-se necessária a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, indispensáveis à **realização de competições, campeonatos, torneios, festivais, escolinhas esportivas e demais eventos promovidos ou apoiados pelo Município**, garantindo a **regularidade, organização, imparcialidade e segurança das disputas**.

Considerando que a demanda por serviços de arbitragem ocorre de forma **contínua e variável ao longo do exercício**, em razão da diversidade de eventos e modalidades esportivas, torna-se necessária a realização de **procedimento licitatório por meio de Registro de Preços**, possibilitando **contratações futuras e parceladas**, conforme a necessidade da Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** é a alternativa mais adequada, pois permite **maior eficiência no planejamento das contratações**, evita a ociosidade de recursos, assegura a **disponibilidade dos serviços durante a vigência da ata**, além de proporcionar **economicidade e flexibilidade na execução contratual**, de acordo com a demanda efetivamente verificada.

Dessa forma, a contratação visa garantir a **continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria**, assegurando a **realização de eventos com qualidade, transparência e respeito às regras esportivas**, promovendo o acesso da população às práticas esportivas, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de futebol amador adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.	UND	200	R$ 776,66	R$ 155.332,00
2	**ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de	UND	200	R$ 386,66	R$ 77.332,00

	campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de futebol society adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.				
3	**ARBITRAGEM FUTSAL** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de futsal adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.	UND	200	R$ 376,66	R$ 75.332,00
4	**ARBITRAGEM DE VÔLEI** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas	UND	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00

	suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de Voleibol adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 05 (cinco) sets, conforme regulamento específico de cada competição.				
5	**ARBITRAGEM BASQUETE** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de Basquete adulto. A partida será disputada em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão disputados tempos extras (prorrogações) de 05 (cinco) minutos, sucessivamente, até que haja um vencedor.	UND	50	R$ 676,66	R$ 33.833,00
			VALOR	**TOTAL**	R$ 374.829,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos **preços referenciais da contratação de serviços de arbitragem esportiva**, foram utilizados como parâmetros a **pesquisa de preços realizada diretamente com empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem**, contemplando as modalidades de **basquetebol, futebol de campo, futebol society, futsal e voleibol**.

A pesquisa foi conduzida em conformidade com as disposições da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, que estabelece os procedimentos administrativos para a **realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral**, no âmbito da administração pública.

Foram considerados, sempre que possível, valores praticados em **contratações similares realizadas por outros órgãos públicos**, bem como propostas obtidas junto a fornecedores do ramo, garantindo a **compatibilidade dos preços com os praticados no mercado**, observando os princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

A contratação abrangerá a prestação de serviços de **arbitragem esportiva nas modalidades de basquetebol, futebol de campo, futebol society, futsal e voleibol**, incluindo a disponibilização de **árbitros, auxiliares e equipe de apoio**, conforme as **regras oficiais de cada modalidade**, observadas as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência**.

Os serviços serão executados de forma **parcelada**, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, conforme a demanda da Administração, permitindo maior **flexibilidade na organização e realização de programas, projetos, campeonatos, competições, eventos e demais ações esportivas** promovidas ou apoiadas pelo Município.

A solução contempla:

- **disponibilização de profissionais qualificados e capacitados**, com conhecimento das regras oficiais das modalidades;
- **execução dos serviços conforme calendário e demanda da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- **substituição imediata de profissionais**, em caso de ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório;
- **cumprimento das normas técnicas e disciplinares aplicáveis**, garantindo a regularidade, imparcialidade e segurança das competições;

- **responsabilidade da contratada quanto à organização da equipe de arbitragem**, incluindo pontualidade, uniformização e conduta profissional adequada.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita **maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na contratação dos serviços**, além de garantir maior **agilidade no atendimento das demandas**, sem obrigar a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **técnica e economicamente viável**, suficiente para atender às necessidades da Administração, assegurando a **continuidade das atividades esportivas** e a **qualidade na realização dos eventos**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, foi avaliada a necessidade de parcelamento do objeto, concluindo-se que o **parcelamento da contratação é técnica e economicamente viável**.

Os serviços de **arbitragem esportiva** que compõem o objeto poderão ser organizados **por item e por modalidade esportiva** (basquetebol, futebol de campo, futebol society, futsal e voleibol), considerando que possuem **características específicas e podem ser executados de forma independente**, sem prejuízo à execução das atividades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

O **parcelamento por itens** amplia a **competitividade do certame**, favorece a participação de **empresas especializadas em diferentes modalidades**, inclusive **microempresas e empresas de pequeno porte**, possibilitando a obtenção de **propostas mais vantajosas para a Administração**, sem comprometer a **qualidade, padronização e eficiência dos serviços prestados**.

Além disso, considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, a execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada, conforme a demanda da**

Administração, mediante emissão de **Ordens de Serviço**, garantindo **maior flexibilidade na realização dos eventos esportivos** e melhor gestão dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que o **parcelamento do objeto por item/modalidade**, aliado à execução parcelada durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, representa a solução mais adequada ao **interesse público**, observando os princípios da **competitividade, economicidade, eficiência e planejamento**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, a Administração pretende alcançar os seguintes resultados:

• **Garantir a disponibilidade contínua de serviços de arbitragem qualificados** para atender às demandas das **atividades esportivas, programas, projetos, campeonatos, torneios, festivais e demais eventos** promovidos e/ou apoiados pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

• **Assegurar a regularidade, organização e imparcialidade das competições esportivas**, garantindo o cumprimento das **regras oficiais das modalidades** e proporcionando maior qualidade na condução das partidas e eventos.

• **Proporcionar maior eficiência no planejamento das contratações**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo a solicitação dos serviços de forma **parcelada e conforme a demanda da Administração**.

• **Promover a economicidade dos recursos públicos**, mediante a ampliação da competitividade entre empresas especializadas, obtenção de **propostas mais vantajosas** e contratação dos serviços de acordo com a real necessidade do Município.

• **Garantir a prestação de serviços por profissionais capacitados e qualificados**, assegurando **segurança, transparência, disciplina e qualidade técnica** durante a realização das competições.

• **Otimizar a gestão administrativa da Secretaria**, reduzindo o tempo necessário para organização dos eventos e proporcionando **maior agilidade no atendimento das demandas esportivas municipais**.

• **Ampliar e fortalecer o acesso da população às práticas esportivas**, proporcionando melhores condições para a realização de eventos e atividades que incentivem a **integração social, a promoção da saúde, o lazer e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes**.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o **fortalecimento das ações esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, garantindo a realização de eventos com **qualidade, organização e segurança**, atendendo ao **interesse público** e observando os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de **contratações correlatas e/ou interdependentes** para a viabilidade da presente contratação.

A prestação dos **serviços de arbitragem esportiva** constitui objeto autônomo, sendo suficiente a contratação de **empresa especializada e devidamente habilitada** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência**.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Indisponibilidade de árbitros ou equipe de arbitragem para atendimento das demandas solicitadas pela Administração.	Média	**Exigir da contratada planejamento prévio da escala de profissionais**, garantindo a disponibilidade de equipe suficiente para atender aos eventos programados e prevendo substituição imediata em casos de impedimento.
Atraso ou ausência dos profissionais de arbitragem nos eventos esportivos	Média	**Estabelecer no Termo de Referência critérios de pontualidade, responsabilidade e penalidades contratuais**, além do acompanhamento e fiscalização pela Administração.
Prestação dos serviços por profissionais sem qualificação técnica adequada	Baixa	**Exigir comprovação de capacidade técnica da empresa contratada e profissionais habilitados**, com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas contratadas.
Falhas na condução das partidas ou descumprimento das regras esportivas	Baixa	**Fiscalização da execução dos serviços pela Secretaria**, exigindo atuação imparcial, observância das normas das modalidades e substituição de profissionais que não atendam aos requisitos de qualidade.

Alteração ou cancelamento de eventos esportivos previamente programados	Média	**Utilização do Sistema de Registro de Preços**, permitindo a contratação conforme a demanda real da Administração, evitando contratações superiores à necessidade.
Incompatibilidade entre a demanda de eventos e a capacidade operacional da contratada	Baixa	**Definição clara dos quantitativos estimados, modalidades e condições de execução no Termo de Referência**, possibilitando melhor planejamento pela empresa contratada.
Dificuldade de fiscalização e comprovação da execução dos serviços	Baixa	**Designação de gestor e fiscal do contrato**, com acompanhamento dos eventos, conferência das escalas de arbitragem e registros das partidas realizadas.
Aumento inesperado da demanda por serviços de arbitragem durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Média	**Planejamento prévio das necessidades da Secretaria e utilização do Registro de Preços como instrumento de flexibilidade**, permitindo novas solicitações dentro dos limites registrados.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente **Estudo Técnico Preliminar** evidencia que a solução apresentada, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, mostra-se **tecnicamente viável, adequada e necessária** para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

A contratação possibilitará a **realização organizada, segura e imparcial das competições,**

campeonatos, torneios, festivais e demais eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pelo Município, garantindo a **continuidade das atividades esportivas e a adequada execução das políticas públicas municipais**.

Diante do exposto, considerando os aspectos **técnicos, operacionais e econômicos analisados**, **declaro ser viável a contratação pretendida**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

ELÓI MENDES, 23 DE JULHO DE 2026.

Lilian Silva Bueno

Assinado de forma digital por Lilian Silva Bueno
Dados: 2026.07.23 17:13:16 -03'00'

LILIAN SILVA BUENO
Monitor de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, por item, nas modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal, voleibol e basquetebol, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de futebol amador adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.	UND	200	R$ 776,66	R$ 155.332,00

2	**ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de futebol society adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.	UND	200	R$ 386,66	R$ 77.332,00
3	**ARBITRAGEM FUTSAL** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e	UND	200	R$ 376,66	R$ 75.332,00

	festivais de futsal adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada, podendo haver prorrogação e cobrança de pênaltis em partidas eliminatórias, classificatórias e finais, conforme regulamento específico de cada competição.				
4	**ARBITRAGEM DE VÔLEI** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de Voleibol adulto. As partidas serão disputadas em formato oficial, com 05 (cinco) sets, conforme regulamento específico de cada competição.	UND	100	R$ 330,00	R$ 33.000,00
5	**ARBITRAGEM BASQUETE** Prestação de serviços de coordenação técnica, organização e arbitragem esportiva, compreendendo disponibilização de 02 árbitros e 01 mesário, fornecimento de súmulas, alimentação e gerenciamento de site e/ou aplicativos relacionados às competições, controle e gestão de inscrições de atletas, apoio administrativo, realização de	UND	50	R$ 676,66	R$ 33.833,00

	julgamentos disciplinares de atletas suspensos, bem como organização geral de campeonatos, jogos amistosos, torneios festivos e festivais de Basquete adulto. A partida será disputada em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos. Em caso de empate ao término do tempo regulamentar, serão disputados tempos extras (prorrogações) de 05 (cinco) minutos, sucessivamente, até que haja um vencedor.				
			VALOR	**TOTAL**	R$ 374.829,00

Observação: O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentação comprobatória de sua capacidade técnica, tais como atestados de capacidade técnica, relação de profissionais disponíveis, comprovação de qualificação da equipe de arbitragem e demais documentos pertinentes, a fim de comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? ( ) Não (X) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, por meio do **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, destinados ao **desenvolvimento e à realização de programas, projetos, atividades, competições,**

campeonatos, torneios, eventos esportivos e demais ações promovidas e/ou apoiadas pelo Município.

A necessidade da contratação decorre da **realização contínua de eventos esportivos**, os quais demandam a atuação de **profissionais qualificados de arbitragem**, responsáveis por garantir a **organização, aplicação das regras, imparcialidade e segurança das competições**. A ausência desses serviços comprometeria diretamente a **regularidade e a qualidade das atividades esportivas**, ocasionando prejuízos ao atendimento da população e à execução das **políticas públicas de esporte e lazer**.

Considerando que a demanda por serviços de arbitragem ocorre de forma **contínua e variável ao longo do exercício**, em função do calendário esportivo e da realização de eventos diversos, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais **eficiente e econômica**, permitindo a **contratação parcelada conforme a necessidade da Administração**, assegurando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

A contratação encontra fundamento no **planejamento da Administração Pública** e visa garantir a **continuidade das atividades esportivas institucionais**, observando os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público**, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Dessa forma, a contratação é **indispensável** para assegurar o adequado atendimento das demandas da Secretaria, garantindo a **realização de eventos esportivos com qualidade, organização e respeito às normas técnicas**, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas municipais e para a promoção do esporte e da qualidade de vida da população.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de **procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para **futura e eventual contratação de empresa**

especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, destinada ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**.

A contratação abrangerá a prestação de serviços de **arbitragem esportiva nas modalidades de futebol de campo, futebol society, futsal, voleibol e basquetebol,**, incluindo a disponibilização de **árbitros, auxiliares e equipe de apoio**, observadas as **regras oficiais de cada modalidade**, bem como as **especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência**.

Os serviços serão executados de forma **parcelada**, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, conforme a demanda da Administração, permitindo maior **flexibilidade na realização de programas, projetos, campeonatos, competições, eventos e demais ações esportivas** promovidas ou apoiadas pelo Município.

A solução contempla:

• **disponibilização de profissionais qualificados e capacitados**, com domínio das regras oficiais das modalidades esportivas;

• **execução dos serviços conforme calendário e demanda da Administração**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

• **substituição imediata de profissionais**, em caso de ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório;

• **cumprimento das normas técnicas e disciplinares aplicáveis**, assegurando a **regularidade, imparcialidade e segurança das competições**;

• **responsabilidade da contratada quanto à organização da equipe de arbitragem**, incluindo pontualidade, uniformização e conduta profissional adequada.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** possibilita **maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade na contratação**, além de garantir maior **agilidade no atendimento das demandas da Secretaria**, sem obrigar a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **técnica e economicamente viável**, suficiente para atender às necessidades da Administração, assegurando a **continuidade das atividades**

esportivas e a **qualidade na realização dos eventos**, em conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

1. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2. **Qualidade dos serviços:** Os serviços deverão ser prestados por **profissionais qualificados, capacitados e com conhecimento das regras oficiais das modalidades esportivas**, assegurando a **imparcialidade, disciplina, organização e segurança das competições**.
3. **Execução dos serviços:** A prestação ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de **Ordem de Serviço**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. **Prazos:** Os serviços deverão ser executados **nas datas, horários e locais previamente definidos pela Administração**, conforme cronograma dos eventos esportivos.
5. **Local de execução:** Os serviços de arbitragem serão realizados nos **locais indicados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, podendo compreender ginásios, campos e demais espaços esportivos.
6. **Equipe de arbitragem:** A contratada deverá disponibilizar **árbitros, auxiliares e demais profissionais necessários**, em quantidade suficiente para atender a cada modalidade e evento, conforme exigido no Termo de Referência.
7. **Substituição de profissionais:** Em caso de **ausência, impedimento ou desempenho insatisfatório**, a contratada deverá realizar a **substituição imediata dos profissionais**, sem prejuízo à execução dos serviços.

8. **Responsabilidades da contratada:** Caberá à empresa garantir a **pontualidade, uniformização, conduta adequada e cumprimento das normas técnicas e disciplinares**, bem como toda a organização da equipe de arbitragem.
9. **Habilitação da contratada:** A empresa deverá atender aos requisitos de **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e no edital.
10. **Qualificação técnica:** Deverá ser comprovada a **experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva**, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica**, podendo ser exigida ainda a **comprovação de qualificação dos profissionais**.
11. **Sustentabilidade:** Sempre que possível, a execução dos serviços deverá observar **boas práticas de sustentabilidade**, especialmente quanto à **organização dos eventos e uso racional de recursos**.
12. **Fiscalização:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Administração**, que verificará o cumprimento das obrigações, a qualidade dos serviços e a conformidade com o Termo de Referência.
13. **Critério de julgamento:** O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por item**, considerando a **divisão por modalidade esportiva**, ampliando a competitividade entre os licitantes.

Os requisitos estabelecidos são suficientes para garantir a **seleção da proposta mais vantajosa**, assegurando a **prestação de serviços de arbitragem com qualidade, eficiência e conformidade com as normas esportivas**, observando os princípios da **legalidade, economicidade, competitividade e interesse público**.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para **início da prestação dos serviços de arbitragem esportiva** será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da **Ordem de Serviço/Autorização de Execução**, a ser emitida pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG**, podendo ocorrer de forma **parcelada**, conforme a programação dos eventos esportivos.

6.2. Os serviços deverão ser prestados nos **locais, datas e horários previamente definidos** pela **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura**, no âmbito do município de **Elói Mendes-MG**, conforme calendário esportivo oficial ou demandas eventuais, sem custos adicionais para a Administração.

6.3. A contratada deverá garantir a **disponibilização de equipe de arbitragem qualificada**, devidamente uniformizada e com antecedência mínima (1 hora) necessária ao início das partidas.

6.4. O não comparecimento ou a execução inadequada dos serviços implicará na **substituição imediata dos profissionais**, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas em contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado **fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133/2021**, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua **inexecução total ou parcial**, especialmente quanto à adequada prestação dos **serviços de arbitragem esportiva**.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do **Sr. Márcio de Oliveira Braga, matrícula nº 6542**, e a fiscalização do contrato ficará a cargo do **Sra. Lilian Silva Bueno, matrícula 6534**.

7.1.2. Os responsáveis pela **gestão e fiscalização contratual** deverão observar as regras do regulamento municipal e obedecer às rotinas descritas a seguir, assegurando o correto cumprimento dos serviços de arbitragem nos eventos esportivos.

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato LILIAN SILVA BUENO, matrícula 6534, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. Compete ao fiscal acompanhar a **prestação dos serviços de arbitragem esportiva**, verificando:

- o **comparecimento dos árbitros** nos locais, datas e horários definidos;
- a **qualificação e conduta dos profissionais** durante as partidas;
- o cumprimento das **regras oficiais das modalidades esportivas**;
- a adequada **uniformização e apresentação da equipe de arbitragem**.

7.2.3. As atividades de fiscalização serão formalizadas em **relatórios ou registros próprios**, contendo **data, local, horário dos eventos**, identificação dos profissionais envolvidos e eventuais ocorrências, inclusive com a indicação de **correções necessárias**, quando for o caso.

7.2.4. O fiscal deverá informar seus superiores, em tempo hábil, sobre quaisquer situações que demandem **providências ou decisões administrativas**, especialmente em casos de falhas na execução dos serviços.

7.2.5. Na hipótese de contratação de terceiros para apoio à fiscalização, serão observadas as disposições do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MARCIO DE OLIVEIRA BRAGA, Matrícula 6542.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

- **7.3.2.1.** verificar a **regularidade documental** da contratada;
- **7.3.2.2.** acompanhar a execução contratual, diretamente e/ou com base nos **relatórios do fiscal**, garantindo a adequada prestação dos serviços de arbitragem;
- **7.3.2.3.** analisar pedidos de **reequilíbrio econômico-financeiro**, alterações contratuais ou situações que impactem a execução dos serviços;
- **7.3.2.4.** realizar o **recebimento definitivo dos serviços prestados**, após validação da execução;
- **7.3.2.5.** determinar a **suspensão cautelar dos serviços**, quando constatadas irregularidades;

- **7.3.2.6.** providenciar a **publicação das informações contratuais** no sítio eletrônico oficial e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

7.3.3. O gestor poderá requisitar, a qualquer tempo, **informações ao fiscal do contrato**, a fim de subsidiar suas decisões.

7.3.4. O gestor e o fiscal do contrato serão, preferencialmente, **servidores efetivos ou empregados públicos**, designados pela autoridade competente, conforme a **Lei nº 14.133/2021**.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e ao fiscal o disposto no **§1º do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023**.

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da **legalidade da designação**, especialmente em caso de alteração da legislação, entendimento jurisprudencial ou orientação dos tribunais de contas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os **serviços de arbitragem esportiva** serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, após a realização de cada evento/partida, para posterior verificação da conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.2. Os serviços poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações, tais como ausência de profissionais, falhas na condução da arbitragem ou descumprimento das regras oficiais, devendo a contratada promover a **regularização ou substituição dos profissionais**, sem ônus para a Administração.

8.1.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias**, contados da realização dos serviços, após a verificação da **qualidade da arbitragem prestada**, cumprimento da escala, assiduidade e demais requisitos contratuais, mediante emissão de **termo circunstanciado**.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a **responsabilidade civil da contratada** pela adequada prestação dos serviços, nem pela qualidade técnica da arbitragem realizada.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela **Secretaria Municipal de Finanças**, por meio da Tesouraria do Município de **Elói Mendes/MG**, mediante **crédito em conta bancária**, no prazo de até o **15º (décimo quinto) dia útil**, após a apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada** pelo fiscal do contrato, acompanhada dos documentos comprobatórios da efetiva execução dos serviços (relatórios, escalas e súmulas das partidas, quando aplicável).

8.2.2. Deverão constar na **Nota Fiscal** as informações referentes às **Ordens de Serviço/Autorizações de Execução**, bem como a identificação dos eventos esportivos atendidos no período.

8.2.3. No caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos à contratada serão **atualizados monetariamente**, desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 374.829,00 (trezenos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 164 Fonte: 1.500.99

ELÓI MENDES, 23 DE JULHO DE 2026.

Lilian Silva Bueno

Assinado de forma digital por Lilian Silva Bueno
Dados: 2026.07.23 17:15:50 -03'00'

LILIAN SILVA BUENO
Monitor de Esportes